

Projeto de Lei Nº 015/72
(Disposições sobre Suplementação de Verbas.)

Benedito Jannado, Prefeito Municipal
de Florina, Estado de São Paulo,
no uso legal de suas atribuições,
faz saber por a Câmara Municipal
DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Flo-
rina, a Verba 3.1.3.0.5.02 - Viagens, Hospedagem e
Alimentação - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior,
será num montante de Cr\$ 3.000,00 (três mil
reais).

Art. 3º - O valor da presente Suplementação correrá por
conta da Verba 3.1.2.05.62 - Aquisição de Losolima, a
leão e outros que será parcialmente cancelada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 24 de Junho de 1972

Benedito Jannado
Prefeito Municipal - Florina, S.P.